

Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao Edital de Credenciamento nº 040/2021 destinado ao credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville. Aos 02 dias de junho de 2021, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 134/2021, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Patrícia Ledoux Higa Tavares e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 26 de maio de 2021. Participante: Amare Saúde e Estética Animal Ltda (documento SEI nº 9343622). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: foi constatado que a participante não apresentou a Prova de Inscrição Municipal e a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (SAJ e Eproc). Entretanto, considerando o disposto no item 8.2.5 do edital: "O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta online exigidos no subitem 7.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.", a Comissão emitiu os referidos documentos (documento SEI nº 9343641). Portanto, a empresa atende as exigências do subitem 7.3, alíneas "d" e "j", do edital. Registra-se que, em sede de diligência foi apresentada a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (SAJ e Eproc), já então emitidas pela Comissão. Ainda, verificou-se que não foi apresentado o documento "Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica" atualizado, emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV e o documento "Alvará Sanitário" vigente, emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal. A "Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal", foi assinada somente pela sócia Sra. Priscilla Caroline Floriana Silverio. Entretanto, conforme estabelece a Cláusula Oitava do Contrato Social apresentado pela empresa, a administração da sociedade será feita por ambas as sócias da empresa "conjuntamente", faltando, com isso, a assinatura de uma das sócias na declaração. Diante destas constatações, e com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.", solicitou-se através do Oficio SEI nº 9352177, que a empresa se manifestasse acerca dos referidos apontamentos e apresentasse os documentos pertinentes. Em resposta, a empresa protocolou os documentos (documento SEI nº 9406918) conforme solicitado na diligência, atendendo ao subitem 7.3, alíneas "k", "I" e "m" do edital. Deste modo, a Comissão decide HABILITAR: Amare Saúde e Estética Animal Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

> Aline Mirany Venturi Bussolaro Presidente da Comissão de Licitação

Patrícia Ledoux Higa Tavares Membro da Comissão de Licitação

Thiago Roberto Pereira

Membro da Comissão de Licitação





Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ledoux Higa Tavares**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **9408195** e o código CRC **5C71A8DD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.178291-2

9408195v4 9408195v4